

## **REGULAMENTO DA VI CORRIDA EDUARDO BRANDÃO**

### **Capítulo I – Da Prova**

**Artigo 1º – A VI CORRIDA EDUARDO BRANDÃO** será realizada dia **14 de Dezembro de 2025**.

**Artigo 2º –** A largada da prova de 8 km será às 07 horas, na Praça Senhor Dolor, com chegada ao mesmo local. A largada da Caminhada de 4 km será realizada às 07:45 horas e a largada para a Corrida Kids será realizada às 10hs, sob qualquer condição climática.

**Parágrafo único –** O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 3º –** O evento é composto pela realização de 3 modalidades de pedestrianismo: Caminhada de 4 km, Corrida Kids de 400mts e Corrida de 8 km e com “Diferentes Largadas” e Chegada no mesmo local.

**Parágrafo único – A CAMINHADA** tem caráter exclusivamente participativo e não será cronometrada e nem terá resultados divulgados, bem como não haverá premiação para quaisquer colocações.

**Artigo 4º –** A prova terá a duração máxima de 1:30 hora (Uma hora e trinta minutos) a partir da hora da largada e o atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

**Artigo 5º –** Poderão participar do evento, pessoas de ambos os sexos e deficientes de quaisquer naturezas, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

### **Capítulo II –Da Inscrição**

**Artigo 6º –** Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA, obrigatoriamente com autorização do pai/mãe ou de um responsável legal, bem como ter realizado a inscrição no site oficial do município.

**Artigo 7º –** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento;

**Artigo 8º** – A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, gerando desclassificação da mesma.

**Artigo 9º** - Para efetuar as inscrições será cobrado uma taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por participante, a mesma, será realizada a partir de **26 de Outubro de 2025**, no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

**Parágrafo único.** O valor da taxa será para custear os gastos decorrentes do evento, a mesma deverá ser paga através de emissão de boleto bancário gerado pelo sistema e por meio do site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

**Artigo 10º** – É obrigatória a apresentação de documento comprobatório de aptidão física em casos de atletas com problemas cardíacos ou respiratórios.

**Artigo 11º** - As inscrições serão encerradas no dia **28 de novembro de 2025**, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de participantes.

**Artigo 12º** - A Comissão de Eventos poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 13º** - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

### **Capítulo III – Entrega de kits**

**Artigo 14º** - A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias **12 e 13 de dezembro 2025**, no **GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL HENFIL** - Rua Artur José Alves, 100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves-MG no horário das **09s às 12 horas do dia 12 de dezembro de 2025 e 09hs às 12hs do dia 13 de dezembro de 2025**. Para a retirada do kit o participante deverá apresentar documento com foto, bem como o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

**Artigo 15º** - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. **Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.**

**Artigo 16º** - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Artigo 17º** - O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacolinha e brindes dos patrocinadores e apoiadores (quando for o caso).

**Artigo 18º** - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Artigo 19º** - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Artigo 20º** - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Parágrafo único.** O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

#### **Capítulo IV – Sistema de Cronometragem para a corrida**

**Artigo 21º** - O sistema de cronometragem a ser utilizado será exposto na parte superior do pórtico de largada/chegada.

**Artigo 22º** - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

**Artigo 23º** - Não haverá tempo de tolerância decorrente aos atrasos dos participantes.

#### **Capítulo V – Instruções e regras para corrida**

**Artigo 24º** - Os atletas deverão estar no local de largada com, pelo menos, meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 07h30min), quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 25º** - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Artigo 26º** - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida

[www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

**Artigo 27º** - É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

**Artigo 28º** - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão de Eventos da prova.

**Artigo 29º**- O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

**Artigo 30º** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

**Artigo 31º** - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

**Artigo 32º** - O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

**Artigo 33º** - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão de Eventos.

**Artigo 34º** - Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída a cabeça, o pescoço, os braços, as pernas, as mãos ou os pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

**Artigo 35º** - A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, da Federação Mineira de Atletismo – FMA e as contidas neste regulamento.

## **Capítulo VI – Premiação da etapa**

**Artigo 36º** – Todos os atletas da CORRIDA e da CAMINHADA que completarem os percursos corretamente receberão ao final do evento uma

medalha de participação. Haverá premiação para os primeiros colocados de cada categoria conforme o quadro abaixo:

Categoria	Faixa etária	Classificação		Premiação
Kids 1	04 à 06 anos	1º ao 5º	Geral	Troféu ou Medalha Especial
Kids 2	07 à 10 anos	1º ao 5º	Geral	Troféu ou Medalha Especial
Juvenil 1	11 à 14 anos	1º ao 5º	Geral	Troféu ou Medalha Especial
Juvenil 2	15 à 17 anos	1º ao 5º	Geral	Troféu ou Medalha Especial
Adulto 1	18 à 29 anos	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu
Adulto 2	30 à 40 anos	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu
Master	41 à 55 anos	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu
Sênior	56 anos ou mais	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu
Morador de Neves	18 ou mais	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu
Geral	18 ou mais	1º ao 3º	Masc / Fem	Troféu

**Parágrafo Único - AS PREMIAÇÕES NÃO SÃO CUMULATIVAS**, bem como a organização do evento poderá a seu critério incluir algum tipo de bonificação ou participação especial com o apoio dos patrocinadores e apoiadores do evento.

**Artigo 37º**- Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

**Artigo 38º** - As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, pelos agentes fiscalizadores definidos pela Comissão de Eventos.

**Artigo 39º** - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada.

**Artigo 40º** - Os resultados dos vencedores (Masculino / Feminino) da corrida serão informados através do site [www.ribeirão das neves.mg.gov.br](http://www.ribeirao.das.neves.mg.gov.br), bem como

as fotos do evento.

**Parágrafo único:** A Comissão de Eventos não se responsabiliza pela divulgação do resultado dos demais atletas.

## **Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida**

**Artigo 41º** - Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 42º** - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

**Artigo 43º** - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único.** Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 44º** - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

**Artigo 45º** - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada e chegada da prova.

**Artigo 46º** - A Comissão de Eventos não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

**Artigo 47º** - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

**Artigo 48º** - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água.

**Artigo 49º** - A Comissão de Eventos da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

### **Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais**

**Artigo 50º** - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

**Artigo 51º** - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem.

**Artigo 52º** - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão de Eventos.

### **Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova**

**Artigo 53º** - A Comissão de Eventos, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

**Parágrafo único.** Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão de Eventos.

**Artigo 54º** - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão de Eventos, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do município.

## **Capítulo X – Disposições gerais**

**Artigo 55º** - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão de Eventos.

**Artigo 56º** - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Artigo 57º** - Não haverá reembolso, por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e membros da Comissão de Eventos, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Artigo 58º** - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Artigo 59º** - A Comissão de Eventos reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **Capítulo XI – Disposições finais**

**Artigo 60º** - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por mensagens para o número de whatsapp (31) 3627-6946 para que sejam registradas.

**Artigo 61º** - A Comissão de Eventos poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 62º** - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão de Eventos de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Artigo 63º** - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização,

comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.